



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO  
FUNCIONALISMO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO  
AUTARQUIA

OFÍCIO N.º IMASF.103 nº 03/2021

COMUNICADO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – IM.38/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS, BEM COMO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL (NÃO ARMADA), NAS DEPENDÊNCIAS DO IMASF

Prezados(as) Senhores(as):

Tendo-se em vista a solicitação de esclarecimentos realizada via e-mail, por empresa interessada na licitação acima em epígrafe, é o presente para informar as questões suscitadas, bem como a respectiva resposta elaborada pela Unidade Técnica desta Autarquia.

**1ª) Pergunta:**

*“ Item/Clausula assunto do esclarecimento:*

ANEXO IV – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO DE REFERÊNCIA

GRUPO II.

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
POSTO 3 - VIGILANTE DESARMADO	R\$ 5.414,31	R\$ 64.971,72

*· Esclarecimento solicitado:*

*Considerando a escala conforme especificações no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA ref. Ao grupo II:*

POSTO	ENDEREÇO	PERIODO	CONTRATAÇÃO	REGIME	HORARIO	SEMANA
	ALAMEDA PRINCESA IZABEL	NOTURNO	VIGILANTE	DESARMADO	19:00 AS 07:00	SEGUNDA A DOMINGO

*Dessa forma, associando então o valor estipulado mensal à escala temos:*

*Posto 12h segunda a domingo → 360h mensais: valor mensal/qtd. De horas = 15,03/h*

*Isto posto,*

*O valor apresentado como referência está completamente abaixo do que realmente é necessário para o cumprimento do serviço!*

*Por derradeiro, solicito então, o esclarecimento ref. Ao valor apresentado.”*



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO  
FUNCIONALISMO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO  
AUTARQUIA**

**Resposta:** Não apenas para o Grupo II, mas também para o Grupo I, os preços máximos a serem ofertados pelas futuras proponentes foram estabelecidos a partir da média de preços obtida em pesquisas realizadas junto a empresas do ramo.

O preço estabelecido possui compatibilidade com os preços praticados no mercado, bem como com os valores de referência da própria Bolsa Eletrônica de Compras- BEC, mais precisamente do CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados ([www.cadterc.sp.gov.br](http://www.cadterc.sp.gov.br)).

A compatibilidade verifica-se para os preços referenciais de empresas no geral, inclusive para aquelas enquadradas no regime de microempresas e empresas de pequeno porte, cuja participação é exclusiva para o Grupo II.

Cabe-nos observar, ainda, que conforme consta no item 4.1.1, letra “d.1”, bem como do Anexo IV- Planilha de Quantitativos e Preços de Referência, para a composição e a oferta dos valores do Grupo II, as futuras proponentes devem considerar apenas 01 (um) vigilante.

Sem mais,

São Bernardo do Campo, 07 de abril de 2021.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**ELISA DE O. SILVA**  
DIRETORA DE SEÇÃO – IMASF.103

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**CAROLINA DE FÁTIMA SILVÉRIO**  
DIRETORA DE DEPARTAMENTO – IMASF.1